



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 14 de outubro de 2015 Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº525 Ticket: 52500

I) Gabinete do Prefeito

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 24783
Requerimento: Som acústico em lanchonete.
Requerente: Bruno de Oliveira
Indeferido: 09/10/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 13 de outubro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 24482
Requerimento: Serviço com máquina retroescavadeira.
Requerente: Aguinaldo Pedro de Almeida
Deferido: 13/10/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 13 de outubro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 24829
Requerimento: Serviço com máquina retroescavadeira para terraplanagem.
Requerente: Manoel Milton Constâncio
Deferido: 13/10/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 13 de outubro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 24830
Requerimento: Serviço com máquina retroescavadeira para limpeza.
Requerente: Manoel Milton Constâncio
Deferido: 13/10/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 13 de outubro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

**“ATA DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO Nº.
00090/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº. 00005/2015.”**

No dia treze de outubro de dois mil e quinze, as nove horas, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, situado à Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, na cidade de Albertina, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 4185/2015, sob a presidência da Senhora Joelma Aparecida dos Santos, presentes a vice presidente Regiane Mianti de Lima e membro Henrique Eduardo Mariotti, para abertura e análise dos envelopes relativos à fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº. 00005/2015, objetivando a Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para construção da 2ª(segunda) de 2 (duas) etapas do Ginásio Poliesportivo, sito a Rua João Parmezani, s/n, centro, em frente ao Lago Municipal, com uma área coberta de 1.513 m², compreendendo material e mão de obra, para realização das seguintes etapas: alvenaria, piso, quadra e acabamento, conforme memorial descritivo, nos termos da TOMADA DE PREÇOS nº 00005/2015. As empresas participantes: BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ 00.445.741/0001-86, REPRESENTANTE JOÃO GABRIEL KACHAN BALDINI; CONSTRUTORA GREGAL LTDA, CNPJ 04.251.267/0001-02, REPRESENTANTE PAULO HENRIQUE MARCHETTI; SOLUÇÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ 17.023.316/0001-00, REPRESENTANTE RENATO PIANA GOMES RIBEIRO; CLAUDIO MACIEL - ME, CNPJ 38.687.778/0001-93, REPRESENTANTE GUSTAVO BENEDITO MACIEL. Após a abertura dos envelopes de habilitação e conferência de seus respectivos documentos, foi verificado que as empresas BERNARDI & SOUZA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ME, CONSTRUTORA GREGAL LTDA, SOLUÇÃO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA - ME atenderam as condições exigidas para habilitação sendo estas habilitadas. A empresa CLAUDIO MACIEL - ME não atendeu o item 8.5.2 do edital - "Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa." Sendo esta uma das condições exigidas para habilitação, sendo inabilitada. A empresa CLAUDIO MACIEL - ME, por meio de seu representante GUSTAVO BENEDITO MACIEL, decidiu entrar com recursos contra a fase de habilitação pelo motivo da desclassificação pois: APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL COM DIVERGENCIA NO ATIVO E PASSIVO, NÃO COMPROVANDO A BOA SITUACAO FINANCEIRA DA EMPRESA. Foi aberto o prazo para a referida empresa apresentar as razões de recurso e fica desde já as empresas intimadas para apresentação de contra razões. Os envelopes de Proposta Financeira de todas as empresas foram rubricados pelos representantes das empresas participantes do certame e pela Comissão Permanente de



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 14 de outubro de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº525 Ticket: 52500

Licitação, ficarão devidamente lacrados e inviolados em poder da Presidente da Comissão de Licitação. A data e horário da sessão para abertura das Propostas Financeiras ficará condicionada em decorrência do prazo recursal e será comunicado aos licitantes com antecedência por meio de telefone e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município. Nada mais havendo a tratar, encerrando esta sessão as 12 horas e 50 minutos, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pela comissão e representantes presentes.

Joelma Ap. dos Santos Regiane M. de Lima
Presidente da CPL Vice-Presidente da CPL

Henrique Eduardo Mariotti João Gabriel K. Baldini
Membro da CPL Representante

Paulo H. Marcheti Renato P. G. Ribeiro
Representante Representante

Gustavo B Maciel
Representante

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA N.º 4287/2015

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido férias regulamentares, a(o) servidor(a) FABIO MORATO DIAS, ocupante do cargo efetivo de GUARDA NOTURNO de 14/10/2015 a 12/11/2015 referente ao período aquisitivo 09/02/2014 a 08/02/2015, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 9 de Outubro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.288 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

“Nomeia responsável pelo Setor de Contabilidade e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de ALBERTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora REGIVANI CAMPANHARI FULANETI, ocupante do cargo efetivo Agente Administrativo V, portadora do MASP. 14.187, para responder pelo setor de contabilidade.

Art. 2º As atividades do art. 1º fica acrescida a incumbência de realizar todas as prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais/TCEMG, prestações de contas de convênios, contratos e as relacionadas aos órgãos de saúde e educação.

Art. 3º O cumprimento do artigo anterior não exime das demais obrigações que lhe são atribuídas por força do cargo efetivo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de Outubro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.289 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015.

“Nomeia responsável pelo Setor de Pessoal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de ALBERTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor WAGNER ALEXANDRE DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo Agente Administrativo V, portador do MASP. 14.232, para responder pelo Departamento de Pessoal deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 13 de Outubro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Não há publicação.

XI) Poder Legislativo

Não há publicação.